



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 53/2024

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EMENDA INDIVIDUAL RP6, FEDERAL PLANO DE AÇÃO 09032024-072913/2024, PROGRAMA 09032024, INVESTIMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO Nº 2024OP002389, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E BLOCO DE CONCRETO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos oriundo de transferências especiais emenda individual RP6, Federal Plano de Ação 09032024-072913/2024, Programa 09032024, investimento, ordem de pagamento nº 2024OP002389, destinado à pavimentação e bloco de concreto e iluminação pública em LED na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Cria-se: EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Ficha	Elemento	Descrição	Valor
470	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
471	44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do transferências especiais emenda individual RP6, Federal Plano de Ação 09032024-072913/2024, Programa 09032024, investimento, ordem de pagamento nº 2024OP002389, destinado à pavimentação e bloco de concreto e iluminação pública em LED.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 06 de setembro de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 53/2024.

Novo Horizonte do Oeste em 06 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados o repasse de recursos oriundo de transferências especiais emenda individual RP6, Federal Plano de Ação 09032024-072913/2024, Programa 09032024, investimento, ordem de pagamento nº 2024OP002389, destinado à pavimentação e bloco de concreto e iluminação pública em LED.

3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.

5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.

6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Obras, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.

7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 53/GAB/NHO/2024 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 06 de setembro de 2024.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei n.º 53/2024, onde solicitamos que seja realizado recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA e seja designada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para que tão logo seja aprovado o projeto de lei.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	53	06/09/2024

ID: 198468	Processo	Documento
CRC: 68CA411C		
Processo: 1-642/2024		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 06/09/2024 09:09:03	Finalização: 06/09/2024 09:13:47	

MD5: 8AC8659AD05009E6ADF2B053F4532CA6
SHA256: 7921967808DCE65D87F838E67FBB409FEDD50A70ADAA2EF3D9F6305B3F87AEDD

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 53/2024 que autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos oriundo de transferências especiais Emenda Individual RP6, Federal Plano de Ação 09032024-072913/2024, Programa 09032024, investimento, ordem de pagamento nº 2024OP002389, destinado à pavimentação e bloco de concreto e iluminação pública em LED, e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	06/09/2024 09:09:03
---	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADÇÃO	06/09/2024 09:09:03
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PREFEITO	06/09/2024 10:06:31
--	----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 198468 e o CRC 68CA411C.